



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG  
BR 110, Km 46 - Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Bairro Costa e Silva  
CEP; 59.633-010 - Mossoró – RN - E-mail: [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

## EDITAL Nº 072/2018 – PROEG

**Dispõe sobre a oferta de disciplina em caráter especial na forma de Disciplina de Férias, para o semestre letivo especial 2018.**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, os procedimentos e o cronograma pertinentes a **oferta de disciplina em caráter especial na forma de Disciplina de Férias**, para o semestre letivo especial 2018.

### **1 - DA OFERTA DE DISCIPLINA EM CARÁTER ESPECIAL NA FORMA DE DISCIPLINA DE FÉRIAS**

1.1. A oferta de disciplina em caráter especial na forma de Disciplina de Férias é tratada nos artigos 115, 116 e 117 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN (aprovado pela Resolução Nº 26/2017 – CONSEPE).

1.2. A Disciplina de Férias será ofertada durante o semestre letivo especial, **no período de 02 a 25 de janeiro de 2019**, que ocorrerá nas férias coletivas dos docentes.

### **2 – DOS REQUISITOS**

2.1. Para solicitação de disciplina em caráter especial na forma de Disciplina de Férias deverão ser observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Cada aluno poderá obter matrícula em apenas uma disciplina por semestre letivo especial de férias.

2.1.2 O número de aulas por disciplina não deverá exceder o limite de 4 (quatro) horas/aula, por turno, e 8 (oito) horas /aula por dia.

2.1.3. O número de alunos por turma deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do número de vagas ofertadas pelo curso.

2.1.4. A carga horária total da disciplina não pode ser superior a 120 (cento e vinte) horas/aula.

### 3 - DOS PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA

3.1. A solicitação de disciplina em caráter especial na forma de Disciplina de Férias poderá ser efetuada por discente(s), Orientador Acadêmico ou Coordenador de Curso/Chefe de Departamento Acadêmico.

3.1.1. Caso a solicitação seja realizada pelo Orientador Acadêmico ou pelo Coordenador de Curso/Chefe de Departamento Acadêmico, esta deverá contar com a anuência expressa do(s) discentes(s).

3.2. A solicitação de disciplina em caráter especial na forma de Disciplina de Férias que for deferida pela plenária do departamento acadêmico deverá ter o respectivo componente curricular cadastrado no Sistema de Administração Escolar - SAE, na data prevista no cronograma constante no item 4 deste Edital.

### 4 – DO CRONOGRAMA

4.1. As datas e os períodos correspondentes às atividades referentes à oferta de disciplina em caráter especial na forma de Disciplina de Férias para o semestre letivo especial 2018 estão descritas no cronograma abaixo.

DATAS/PERÍODOS	ATIVIDADE
14/12/2018	Último dia para solicitação de novos discentes para cursos de férias do semestre letivo especial 2018.
17 a 21/12/2018	Período para cadastro no SAE dos componentes, docentes e pré-matrículas dos discentes para os cursos de férias do semestre letivo especial 2018.1.
02/01/2019	Início das aulas dos cursos de férias do semestre especial 2018.
02/01/2019	Início do período de preenchimento de PGCC para docentes que estão ministrando componentes de curso de férias.
25/01/2019	Término das aulas dos cursos de férias do semestre especial 2018
25/01/2019	Último dia para edição de notas/faltas dos cursos de férias do semestre especial 2018 pelos docentes.

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2018.



Profa Dra Francisca Maria de Souza Ramos Lopes  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Portaria Nº 0425/2017- GR/UERN